



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL
PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO (PSE) – 2010/1
MODALIDADE COMPLEMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso da competência prevista no artigo 39, inciso I, do Regimento Geral desta Universidade, torna pública as condições gerais para preenchimento, através do Processo Seletivo Extramacro/PSE- 2010/1, de 37 (trinta e sete) vagas a serem oferecidas exclusivamente para **COMPLEMENTO DE HABILITAÇÃO** na forma a seguir:

1.0 - CURSOS/HABILITAÇÕES/MODALIDADES E NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Os Cursos/Habilitações e o número de vagas a seguir relacionadas, bem como os critérios de seleção constantes do presente Edital, foram definidos segundo disposições contidas na Lei nº 9.394/96; no Estatuto e Regimento Geral da UFAM; na Resolução nº 014/2004, alterada pelas Resoluções nº 018/2006 e nº 016/2008-CEG/CONSEPE

| CURSOS/HABILITAÇÕES/MODALIDADES | VAGAS |
|--|--------------|
| Química - Bacharelado..... | 03 |
| Química - Licenciatura..... | 03 |
| Filosofia - Bacharelado..... | 03 |
| Filosofia – Licenciatura..... | 03 |
| Ciências Sociais – Licenciatura | 20 |
| Matemática – Bacharelado | 05 |

2.0- INSCRIÇÃO: 20 a 22 de janeiro de 2010

2.1 - As inscrições serão admitidas somente via Internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, solicitadas no período entre 0 (zero) hora do dia 20 de janeiro de 2010 e 15 horas do dia 22 de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Manaus/AM. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, imprimi-la e juntá-la aos documentos exigidos.

2.2 – A inscrição somente será efetuada após entrega dos documentos.

2.3 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas no cadastro eletrônico, ficando assegurada à COMVEST o direito de excluir do processo o interessado que não preencher o cadastro de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá, durante o período de inscrição, solicitar por escrito junto à COMVEST os meios necessários à realização de sua prova.

2.5 - A inscrição no concurso implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso sobre as mesmas.

2.6 – A COMVEST não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 - A inscrição vinculará o candidato ao curso pretendido, não sendo aceita, após essa fase, qualquer manifestação de preferência por outro curso.

3.0 – LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Campus Universitário, av. Gal. Rodrigo Octavio Jordão Ramos, nº 3000, Coroadó.

a) Ciências Sociais e Filosofia: Coordenação dos respectivos Cursos - Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Setor Norte, **horário das 08:00 as 17:00h**

b) Matemática e Química: Coordenação dos respectivos Cursos - Instituto de Ciências Exatas (ICE), Setor Sul, **horário das 08:00 as 17:00h**

3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Histórico Escolar atualizado e a Ficha de inscrição eletrônica junto à Coordenação do Curso, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2 – Somente poderão inscrever-se para concorrer às vagas os candidatos que já tenham integralizado (concluído) os cursos de graduação correspondentes às habilitações/modalidades previstas no item 1.0, subitem 1.1.

4.0 – EXIGÊNCIAS GERAIS:

I- É indispensável a existência de vaga na habilitação/modalidade pretendida;

II- O pedido de inscrição a ser efetivada por terceiro deverá ser acompanhado de procuração.

III- Não serão admitidas inscrição e matrícula de candidatos que apresentem:

a) diploma onde já conste apostilamento da habilitação para a qual o candidato logrou aprovação;

b) Histórico Escolar que contenha a integralização da habilitação na qual pretende o candidato se inscrever.

IV- No caso de curso realizado no exterior, o histórico escolar deverá estar devidamente traduzido por tradutor juramentado e o diploma revalidado por instituição nacional competente.

5.0 - DA SELEÇÃO

5.1 - A Seleção será organizada e realizada por Comissão de Processo Seletivo instituída exclusivamente para esse fim.

5.2 – O processo seletivo constará de 1 (uma) única etapa de natureza eliminatória e classificatória e dar-se-á mediante análise de Histórico Escolar para os cursos de Ciências Sociais, Filosofia e Química.

5.3 – Serão desclassificados os candidatos que na análise do histórico escolar não apresentarem coeficiente de rendimento igual ou maior que 5,0 (cinco).

5.4 - Para o curso de Matemática – Bacharelado: Média final ou pontuação final maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) na disciplina de Introdução à Análise ou disciplina equivalente.

6.0 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão classificados os candidatos que, na ordem decrescente da pontuação final, preencherem o limite de vagas fixado, observados os critérios de desempate, caso aconteça.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação à vaga, com base, sucessivamente, nos critérios a serem adotados especificamente de acordo com a modalidade de avaliação, conforme segue:

I – No caso de Análise do Histórico Escolar:

CRITÉRIO 1:

- a)** Maior média ou pontuação nas disciplinas de estágio supervisionado do Curso, para os candidatos aos Bacharelados.
- b)** Maior média ou pontuação na monografia, para os candidatos às Licenciaturas.
- c)** Para o curso de Matemática – Bacharelado: maior média final ou pontuação final na disciplina de Introdução à Análise ou disciplina equivalente.

CRITÉRIO 2 :

O mais idoso.

8.0 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS HISTÓRICOS ESCOLARES.

8.1- LOCAL: Coordenação de Colegiado do Respectivo Curso/habilitação/modalidade.

8.2 - DATA: 27/01/2010

9.0 – DO RECURSO

9.1 – O prazo para interposição será de 1 (UM) dia contado da data da divulgação dos resultados.

10.0 – RESULTADO FINAL

10.1 - LOCAL: Coordenação do Curso do respectivo Curso e no *site*: www.proeg.ufam.edu.br e www.comvest.ufam.edu.br

10.2 - DATA: 29/01/2010

11.0 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO)

11.1 - DATA: 03 a 05/02/2010.

11.2 - LOCAL: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG, Setor Sul

11.3 - A matrícula institucional dos candidatos aprovados será efetuada, no prazo estabelecido neste edital, no Departamento de Registro Acadêmico - PROEG.

11.3.1 – A matrícula institucional não garante a matrícula em disciplinas;

11.4 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I)** Diploma do curso de nível superior ou Certidão de Conclusão de Curso de nível superior reconhecido ou autorizado ou comprovação de integralização de créditos, ou ainda Declaração de que o candidato está cursando o último período ou semestre letivo do curso.;
- II)** Histórico Escolar expedido pela Instituição de origem devidamente autenticado e contendo sistema de avaliação (original e cópia);
- III)** Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV)** CPF (original e cópia);
- V)** 01 (uma) Fotografia 3X4, recente;



UFAM

12.0 – MATRÍCULA EM DISCIPLINA

12.1 – DATA: 15 a 16/03/2010

12.2 – LOCAL: Coordenação dos respectivos Cursos.

12.3 – HORÁRIO: Das 08 às 12 e das 14 às 17h

13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas e referenciadas neste Edital;

13.2 - O Resultado final será apreciado pela Câmara de Ensino de Graduação para efeito de homologação.

13.3 - Estarão aptos ao ingresso no complemento de habilitação, os candidatos classificados neste processo seletivo até o limite de vagas estabelecidas neste edital.

13.4 - Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, os candidatos que não obedecerem ao prazo de matrícula institucional (cadastramento) ou que, no referido prazo, não exibirem os documentos exigidos.

13.5 - Qualquer eventual alteração neste edital será comunicada aos candidatos antes da inscrição.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos.

Manaus, 20 de janeiro de 2010.

Júnia Raquel Dutra Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício